

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS
NOS CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA OFERECIDOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019
(INÍCIO DAS AULAS A DISTÂNCIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019
INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019).**

De ordem do Sr. João Paulo Barros Beldi, Magnífico Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, mantido pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda., em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente credenciado no MEC para participação junto ao FIES e PROUNI, fazemos saber aos interessados que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva, estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Continuado, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas nos cursos constantes no **Anexo III** do presente Edital:

Cláusula 1ª: Das inscrições

§ 1º - Constam no **Anexo I** os períodos de inscrições ao Processo Seletivo, as quais devem ser feitas pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do site **portaldocandidato.newtonpaiva.br**, ou presencialmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno, ou pelo telefone **(31)4042.9488**.

- a) A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após o pagamento da inscrição.
- b) Essa confirmação de pagamento ficará disponível, em nosso site, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do mesmo.

§ 2º - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

§ 3º - Serão aceitas inscrições utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** dos anos de **2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018(a partir de sua publicação pelo MEC)**. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- o número de inscrição no Enem;
- o ano de realização do Enem;
- a nota obtida na **Redação**;
- a maior nota, em **uma das áreas** de conhecimento, da **prova de Questões Objetivas**.

I) Somente poderá participar da Seleção utilizando a nota do **Enem**, o candidato que tenha tirado, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos na prova de **Redação** e, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos em uma das provas de **Questões Objetivas**, ficando este **dispensado de fazer a prova** do Processo Seletivo.

- a) O candidato que optar por usar as notas do Enem estará isento do pagamento da taxa de inscrição.
- b) Se for aprovado e convocado para matrícula, terá seu aproveitamento nas provas do **ENEM** consultado no órgão competente, e arcará com o ônus financeiro do curso, **não sendo** a ele estendido **nenhum benefício** do Programa Universidade para Todos – PROUNI.
- c) Para participar do PROUNI, o candidato deverá se inscrever para obter o benefício da bolsa pelo site **www.mec.gov.br** nos prazos previstos, respeitando as exigências do Programa do Governo Federal.
- d) O candidato que não atender a estas exigências poderá se inscrever no Processo Seletivo e realizar a prova.

II) O candidato inscrito utilizando as notas do **Enem**, cumpridos os requisitos do item I, **não precisa fazer a prova do Processo Seletivo**. Caso queira fazê-la, deverá comparecer no dia, local e horário constantes no **Anexo I**. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do Enem, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

§ 4º - Uma vez inscrito no Processo Seletivo por qualquer forma acima descrita, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Newton através dos telefones **4042-9488 (Belo Horizonte)** ou 0800 942 9800 (interior do estado, de telefone fixo), ou dirigir-se à Central de Atendimento ao Aluno, de segunda a sexta-feira, nos *campi* da instituição (ver **Anexo I**), das 8h às 20h30, em até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

§ 5º - Não haverá a devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação, salvo os casos em que os cursos não formarem turmas, por falta do número mínimo de candidatos que torne o curso viável (mínimo de vinte e cinco matrículas em cada curso/turno/unidade).

Cláusula 2ª: Do atendimento especial

§ 1º - Será concedido atendimento especial ao candidato com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual, mental ou múltipla) desde que solicitado na inscrição do Processo Seletivo, em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

- I) Nos casos de internação, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde, desde que:
- a) Seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de comparecimento nos locais de prova e as condições para que o candidato possa realizar as provas;
 - b) Autorização médica do hospital ou clínica em que o candidato estiver internado para entrada e permanência dos fiscais que aplicarão as provas em suas dependências, desde que esteja localizado na cidade de Belo Horizonte.

§ 2º - O candidato com necessidades especiais que se manifestar nos termos do parágrafo anterior concorrerá às vagas em igualdade de condições com os outros candidatos.

Cláusula 3ª: Do dia, local e horário de realização das provas

§ 1º - As provas serão realizadas no dia, local e horário determinados no **Anexo I**, deste Edital, ficando sob a responsabilidade do candidato a **consulta** ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas.

§ 2º - É obrigatória a **apresentação de documento de identidade com foto**, pelo candidato, para a realização da prova – Carteira de Identidade, de Motorista ou de Trabalho.

Cláusula 4ª: Do Processo Seletivo e da Composição das provas – Anexo II

§ 1º - O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no **Anexo III**.

§ 2º - As provas irão avaliar a competência, os conhecimentos e as habilidades comuns aos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do **Ensino Médio**, não ultrapassando este nível de complexidade.

§ 3º - Para os **cursos presenciais**, serão realizadas as provas de Redação e de Questões Objetivas:

- I) **A Prova de Redação** será escrita e respondida em Língua Portuguesa, com questões discursivas, no valor total de 100 (cem) pontos;
- II) **As Provas de Questões Objetivas** serão de múltipla escolha, com diversas disciplinas e conteúdos variados, também em Língua Portuguesa – com exceção da prova de Língua Estrangeira (Inglês) – no valor total de 100 (cem) pontos.

§ 4º - Para os **cursos a distância**, o candidato deverá realizar **uma prova de Redação**, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa.

- I) A redação é constituída de 1 tema, a serem desenvolvidos de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100,0 (cem) pontos no total (ver Anexo II).

§ 5º - Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala de aplicação das provas após **60 (sessenta) minutos** do horário de início.

§ 6º - Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- II) Obter na Prova de Redação resultado inferior a 25 (vinte e cinco) pontos;
- III) Obter na Prova de Questões Objetivas resultado inferior a 25 (vinte e cinco) pontos;
- IV) Não apresentar a documentação nas condições exigidas pelo presente Edital (**Anexo I**).

Cláusula 5ª: Da Classificação e dos empates

§ 1º - Para a classificação, será considerada a somatória simples dos resultados obtidos na Prova de Redação e nas Provas Objetivas.

- I) O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação, junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno/unidade escolhidos;
- II) Em função do Enem ter valor total de 1.000 (mil) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para 100 (cem) pontos cada, igualando com às notas do Processo Seletivo da Newton.

§ 2º - Será considerado classificado o candidato que na Prova de Redação obtiver resultado mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos e na Prova Objetiva, resultado mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, desde que esse não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas na cláusula 4ª, § 6º.

§ 3º - Ocorrendo empate no total de pontos da somatória das provas, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

- 1º - Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação.
- 2º - Maior número de pontos obtidos na Prova de Questões Objetivas.
- 3º - Candidato que fez inscrição primeiro.
- 4º - Candidato mais velho.

Cláusula 6ª: Do Resultado e da Matrícula

§ 1º - Será divulgado no site [portal do candidato.newtonpaiva.br](http://portaldocandidato.newtonpaiva.br) o resultado de cada Processo Seletivo, nas datas determinadas no **Anexo I** deste Edital.

§ 2º - O Centro Universitário se reserva o direito de convocar o percentual de candidatos classificados em número superior as vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação, em virtude da participação de trainantes (estudante com Ensino Médio incompleto) em seu Processo Seletivo.

- I) No **Anexo III**, foram consideradas e discriminadas as vagas destinadas ao PROUNI. O Centro Universitário Newton Paiva agirá de acordo com as normas estabelecidas pelo MEC, a partir da legislação vigente.

§ 3º - O presente Processo Seletivo terá **validade de um ano**, para ingresso nos cursos presenciais e a distância, de acordo com a data da prova realizada pelo candidato. Portanto, ele poderá utilizar as notas deste Processo Seletivo, concorrendo novamente com os outros candidatos, na nova data solicitada (dentro de um ano).

- I) Caso o candidato resgate suas notas em processos posteriores, serão seguidos os mesmos critérios de classificação, definidos na Cláusula 5ª deste Edital.

§ 4º - De acordo com a Lei 9.870/99, a matrícula é ato formal e complexo que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a instituição de ensino. **O simples pagamento da primeira parcela da semestralidade não é hábil para a concretização da matrícula**, que é aperfeiçoada com a entrega da documentação idônea exigida pelo MEC e assinatura do Termo de Adesão e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nas datas estabelecidas no **Anexo I** deste edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a instituição de ensino.

§ 5º - As matrículas acontecem nos períodos, locais e horários divulgados no **Anexo I**, excluindo domingos e feriados.

- I) **A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato. Neste caso, a matrícula ficará condicional a entrega da comprovação de conclusão do ensino médio.**

§ 6º - Os documentos exigidos para a matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

§ 7º - O candidato que não comparecer para formalizar a sua matrícula nos prazos previstos no Anexo I estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes, e poderá perder os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

- I) Após o período das matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo, o interessado poderá ainda se matricular nos locais indicados no **Anexo I**, em dias úteis, no horário das 8h às 20h30, mediante apresentação da documentação exigida.

§ 8º - O Centro Universitário convocará para o preenchimento das vagas dos desistentes, observando-se a ordem de classificação, os candidatos classificados como excedentes em dia e horário definido no **Anexo I**, e poderá abrir novos Processos Seletivos Agendados até o preenchimento total das vagas oferecidas.

- I) O Centro Universitário Newton Paiva poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos e *campus*, de acordo com a demanda verificada no decorrer do Processo Seletivo, e no transcurso do semestre letivo.

§ 9º - Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

- I) O prazo estipulado pela Secretaria Geral do Centro Universitário Newton Paiva, para entrega da documentação pendente, obedecerá ao limite de 5 (cinco) dias úteis, antes do início do período letivo.
- II) A não entrega da documentação, dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral, poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.

- III) O candidato que efetivar a matrícula nestas condições, independente do resultado final de conclusão do Ensino Médio ou da falta de outros documentos, estará vinculado às Cláusulas Contratuais do Termo por Adesão e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais quanto ao cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos.

§ 10º - O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

§ 11º - Poderá ser permitida a matrícula de candidato remanescente optante de outro turno ou curso, desde que todos os candidatos tenham sido convocados, **obedecida rigorosamente a ordem de classificação**, nos seguintes casos:

- a) Se esgotadas as vagas para um curso e turno;
 - b) Não havendo preenchimento de vagas por insuficiência de candidatos.
- I) Os matriculados poderão ser remanejados para outros períodos em andamento do curso, conforme permitido pela matriz curricular dos cursos.
- II) Havendo vagas e interesse de candidatos, estes poderão formalizar pedidos de reopção de curso e/ou turno. O deferimento está condicionado à disponibilidade de vagas até, no máximo, 10 dias contados do início do semestre letivo.
- III) O número máximo de alunos por turma/disciplina em cada período de cada curso será definido pela IES, incluindo os ingressantes pelo PROUNI.

Cláusula 7ª: Do Processo Seletivo Agendado

§ 1º - As vagas remanescentes para o 1º semestre de 2019 serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. As inscrições para o Processo Seletivo Agendado poderão ser feitas pelo site portaldocandidato.newtonpaiva.br, ou presencialmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno ou pelo telefone (31)4042-9488, no período de 23/10/2018 a 08/03/2019.

§ 2º - As provas serão realizadas no período de 24/10/2018 a 08/03/2019 de terça-feira a sábado, nos horários que serão divulgados posteriormente.

Cláusula 8ª: Da Disposição Final e Segurança

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.

§ 2º - Visando ao êxito do Processo Seletivo, o Núcleo Acadêmico, ouvida a Reitoria, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

- I) Cabem ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

§ 3º - Ao Centro Universitário fica reservado o direito de:

- I) Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso/habilitação ou turno, cujo número tenha sido igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- II) Somente **confirmar a matrícula e/ou constituir turmas** quando o **mínimo de candidatos** matriculados for **igual ou superior a 25** (vinte e cinco), por curso/turno/campus, oferecido neste Edital.

§ 4º - Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

§ 5º - O candidato que for aprovado em Processo Seletivo realizado **após o início do semestre letivo** – nos Vestibulares Agendados de **fevereiro de 2019**, deverá estar ciente que ocorrerá:

- I) o lançamento de faltas administrativas até a data da efetivação de sua matrícula e que, apesar de se matricular extemporaneamente, elas não o reprovam, por estarem no limite da reprovação por infrequência (25%), mas deverá monitorar a sua infrequência para não ser reprovado, conforme Portaria 01/09, Art.1º, §3º, alínea c;
- II) em função da semestralidade ser dividida em parcelas, como o início da atividade acadêmica foi extemporâneo, o calouro pagará a matrícula e a 1ª mensalidade conjuntamente – a 1ª parcela, referente à matrícula, e a 2ª parcela, referente à 1ª mensalidade do curso, no mesmo mês de fevereiro.

§ 6º - Os cursos presenciais funcionarão em Belo Horizonte (MG), nos *campi* citados no **Anexo III** deste Edital, podendo ter atividades teóricas, práticas e laboratoriais em locais e em horários **diferentes do turno e do curso de opção** em que o aluno se matriculou, bem como serem **transferidos para outro turno ou campus**, por razões supervenientes que atendam

a interesses Institucionais e acadêmicos.

- I) Os cursos presenciais poderão ter aulas regulares aos sábados, que é dia letivo conforme estabelecido no Calendário Institucional divulgado no *site* www.newtonpaiva.br;
- II) os **cursos da modalidade a distância** terão atividades presenciais, que serão previamente marcadas nos cronogramas de atividades de cada disciplina, e ocorrerão no Polo (local) de referência escolhido pelo aluno, na inscrição do Processo Seletivo, a saber:
- a) **Polo Carlos Luz** – Unidade da Av. Carlos Luz, 220 Bairro Caiçara;
 - b) **Polo Buritis** – Unidade da Rua José Cláudio Rezende, 420, Bairro Buritis;
 - c) **Polo Silva Lobo** – Unidade da Av. Silva Lobo, 1.730, Bairro Nova Granada;
 - d) **Polo Barbacena** – Conexão Colégio e cursos – Rua Olinto Magalhães, 123, Centro, Barbacena/Minas Gerais, Telefone: (32) 3333- 3457;
 - e) **Polo Curvelo** – Colégio Padre Curvelo – Rua Barão do Rio Branco, 316, Centro, Curvelo/Minas Gerais, Telefone: (38) 3721-4799;
 - f) **Polo Sete Lagoas** – CEFAP/Anglo – Rua Quintino Bocaiuva, 160, Centro, Sete Lagoas/Minas Gerais, Telefone: (31) 3774-7111;
 - g) **Polo Sorocaba** – Facens – Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, 1.425, Castelinho km 1,5 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/São Paulo, Telefone: (15) 3238-1188;
 - h) **Polo Divinópolis** – Centro Educacional Divinópolis – Rua Espírito Santo, 926, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/Minas Gerais, Telefone (37) 3222-0020;
 - i) **Polo Bom Despacho** – Vieira e Gontijo – Rua Padre Vilaça, 95, Centro, Bom Despacho/Minas Gerais, Telefone (31) 3391-1153;
 - j) **Polo Ipatinga** – CNI – Escola de Informática Eireli – ME – Rua Mariana, 205 Sobreloja, Centro, Ipatinga/MG.
 - k) **Polo Betim** – Centro Educacional EAD , Betim Ltda – ME – Av. Amazonas, 202, 1º andar – Centro Betim/MG
 - l) **Polo Barreiro** – ERB Escola Profissionalizante Ltda – ME – Rua Barão de Coromandel, 44, 1º andar – Barreiro- Belo Horizonte/MG
 - m) **Polo Contagem** – CNI Centro de Formação Profissional – Av. João Cesar de Oliveira 3204, 5º andar – sala 401 – Eldorado, Contagem/MG;
 - n) **Polo Governador Valadares** - CNI Centro de Formação Profissional – Av. Minas Gerais, 522, Centro – Governador Valadares/MG;
 - o) **Polo Itabira** - CNI Centro de Formação Profissional – Rua Agua Santa, 183 – Centro, Itabira/MG;
 - p) **Polo Lagoa Santa** – SBPE – Sociedade Brasileira de Psicanálise e Evolução Existencial – rua José Salomão Filho, 70, Vila Pinho Coelho – Lagoa Santa/MG;
 - q) **Polo Montes Claros** – rua Presidente Vargas, 21 - Centro, Montes Claros/MG

§ 7º - O Centro Universitário Newton Paiva poderá alterar a matriz curricular dos cursos, a qualquer momento.

§ 8º - No decorrer de qualquer curso na **modalidade presencial** serão ofertadas disciplinas concentradas virtuais (a distância), até o limite de 20% da carga horária total do curso, e de estudo autônomo, conforme proposta pedagógica e nos termos da legislação em vigor.

§ 9º - Para conhecimento, o presente Edital será afixado em local próprio nas Centrais de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário Newton Paiva e publicado no *site* www.newtonpaiva.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018

João Paulo Barros Beldi
Reitor

Denise de Lourdes Oliveira
Secretária Geral

Jucimara Roesler
Diretora da Educação a Distância

ANEXO I – DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E FIES

INSCRIÇÃO

CURSOS PRESENCIAIS

Valor: **R\$35,00** – candidatos realizando a prova do Vestibular
ISENTO – candidatos concorrendo com as notas do Enem

CURSOS A DISTÂNCIA ISENTO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

CURSOS PRESENCIAIS
DE 10 DE SETEMBRO A 19 DE OUTUBRO DE 2018

CURSOS A DISTÂNCIA
DE 21 DE OUTUBRO DE 2018 A 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Local: no site portaldocandidato.newtonpaiva.br
ou nas Centrais de Atendimento (inscrição e pagamento com cartão de débito)

Centrais de Atendimento ao Aluno (de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30)

Av. Carlos Luz, 220 – Caiçara
Av. Silva Lobo, 1.730 – Nova Granada
Rua José Cláudio de Rezende, 420 – Estoril

PROVA

DIA DA PROVA	
PROVA 20/10/2018	HORÁRIO 14H A 18H

RESULTADO

RESULTADO	
Até Quinta-feira 25/10/2018	No site portaldocandidato.newtonpaiva.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Av. Silva Lobo, 1.730, Nova Granada
NOS POLOS PARCEIROS

MATRÍCULA

– A partir de 29 de outubro de 2018

– Locais: Centrais de Atendimento ao Aluno de todas as Unidades da Newton.

– Horários: das 8h30 às 20h, em dias úteis

- Em caso de dúvidas deverá entrar em contato com a Newton através dos telefones 4042-9488 (Belo Horizonte) ou 0800 942 9800 (interior do estado, de telefone fixo)

INÍCIO DAS AULAS: 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

Original e fotocópia simples dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- *Providencie com antecedência este documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula.*
O candidato que se matricular condicionalmente à Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar declaração da escola informando a data de fornecimento da Declaração de Conclusão;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral;
- Certificado Militar ou prova de quitação;
- Cartão de CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;
- **Cartão de Vacina atualizado** (obrigatório somente para os alunos matriculados no campus Silva Lobo, cursos da Saúde).

Boletim Individual de Resultados do **ENEM** para os que se inscreveram nesta modalidade.

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, fornecidos no dia e no próprio local da matrícula, devidamente assinados pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.

Comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, cujo pagamento deverá ser feito em impresso próprio, **que deverá ser retirado pelo site portaldocandidato.newtonpaiva.br**, imediatamente após a publicação dos resultados ou no local de matrícula.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- *O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade não garante ao candidato a confirmação da matrícula, devendo este comparecer ao local determinado munido da documentação para a sua efetivação e assinatura do Termo de Adesão e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais..*
- *O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional (Veja cláusula 6ª §8º do Edital).*
- *O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.*
- *O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá comparecer ao local da matrícula, na data e horário determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.*

DA MATRÍCULA A DISTÂNCIA

Por se tratar de proposta de ensino na modalidade a distância, o Centro Universitário Newton Paiva realiza a **matrícula a distância – EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA:**

- a) O candidato poderá enviar todos os documentos, em **envelope lacrado**, via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com a identificação – **CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA –. Aos cuidados da Secretaria Geral (Educação a Distância) –** para o endereço – **Avenida Presidente Carlos Luz, nº 650, 1º andar, Bairro Caiçara**, CEP 31.250-810 - Belo Horizonte/Minas Gerais;
- b) O ônus financeiro da postagem e o encaminhamento para o endereço supracitado são de inteira responsabilidade do candidato.
- c) O candidato deverá enviar fotocópia simples de todos os documentos mencionados no quadro acima, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente:
- **Fotocópia autenticada** em cartório do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

INFORMAÇÕES SOBRE O FIES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

COMPLEXO SILVA LOBO

Horário das 8h às 20h30, de segunda a sexta-feira.

COMPLEXO BURITIS

Horário das 8h às 20h30, de segunda a sexta-feira.

COMPLEXO CARLOS LUZ

Carlos Luz, 220

Horário das 8h às 20h30, de segunda a sexta-feira.

e-mail: fies@newtonpaiva.br

O PROGRAMA

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) que financia cursos de graduação em instituições particulares.

A Newton está vinculada ao programa FIES, que é submetido às regras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - com restrições quanto ao número de vagas e limites de financiamento.

O Fies está disponível aos estudantes em duas modalidades: O Fies Público e o Fies Privado.

Fies Público: São financiamentos concedidos com recursos do Fies, para estudantes com renda familiar per capita de até 3 salários mínimos, com taxa real zero de juros.

Fies privado: São financiamentos concedidos com recursos dos bancos privados, para estudantes com renda familiar per capita acima de 3 salários mínimos até 5 salários mínimos. As condições de concessão do financiamento ao estudante serão definidas entre o agente financeiro operador do crédito (banco) e o MEC.

A seleção interna do FIES terá um prazo determinado pelo próprio FNDE, nas modalidades do financiamento público e privado conforme determinação em Edital e ou Portarias com prazos definidos.

Para consultar todos os novos critérios do FIES, acesse o site <http://fies.mec.gov.br/>

PRINCIPAIS VANTAGENS

- **Fies Público:** Financia de 50% a 98% do valor das mensalidades do curso nessa modalidade. O percentual de financiamento dos encargos educacionais será definido de acordo com o comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita e do encargo educacional;
- **Juros de 0%** ao ano, mas aplicando-se a correção monetário, de acordo com legislação própria;
- Sem carência após a conclusão do curso;
- Fundo Garantidor para o financiamento público cuja renda é de até 1,5 (hum vírgula cinco) salários mínimos. Também não se aplica garantia ou fiança para os cursos de licenciatura e alunos beneficiários do PROUNI.
- **Fies Privado:** Financia 100% das mensalidades, porém o estudante já inicia o pagamento de 50% do valor no decorrer do curso e os outros 50% depois que formado; A taxa de juros é definida pelo Agente Financeiro (Banco);
-

RESTRICÇÕES

Atenção: É necessário que os estudantes tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) para concorrer ao financiamento.

Além disso, é necessário que o desempenho no Enem seja de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos (média das provas objetivas) e que o candidato não tenha obtido nota zero na prova de Redação.

Não podem candidatar-se alunos que:

- estejam com a matrícula trancada no momento da inscrição;
- já tenham sido beneficiados com o financiamento – FIES;
- estejam inadimplentes com o programa de Crédito Educativo (PCE/CREDUC).

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE TODOS OS CURSOS PRESENCIAIS

- As questões das provas darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA	TIPO	PONTOS	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	ELIMINATÓRIA COMUM A TODOS OS CURSOS	100 (cem) pontos	<p>Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente 50 palavras:</p> <p align="center">- um tema valorizado em 30 (trinta) pontos; - dois temas valorizados em 35 (trinta e cinco) pontos cada.</p> <p>Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem.</p> <p align="center">Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.</p>

**PROVA OBJETIVA ÚNICA PARA TODOS OS CURSOS
NA MODALIDADE PRESENCIAL**

CURSOS	PROVA OBJETIVA
Administração de Empresas Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Direito Enfermagem Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Estética e Cosmética Farmácia Fisioterapia Jornalismo Medicina Veterinária Odontologia Psicologia Publicidade e Propaganda Sistemas de Informação	<p align="center">PROVA OBJETIVA ÚNICA</p> <p>Literatura Brasileira → 5 itens</p> <p>Língua Estrangeira → 5 itens (Inglês)</p> <p>Português → 10 itens História → 5 itens Geografia → 5 itens Biologia → 5 itens Química → 5 itens Matemática → 5 itens Física → 5 itens</p> <p align="center">TOTAL: 50 ITENS</p> <p align="center">2 (DOIS) PONTOS POR ITEM</p> <p align="center">– VALOR TOTAL 100 (CEM) PONTOS</p> <p align="center">Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.</p>

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE TODOS OS CURSOS A DISTÂNCIA

- As questões das provas darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA ÚNICA PARA TODOS OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

PROVA	TIPO	PONTOS	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	ELIMINATÓRIA COMUM A TODOS OS CURSOS	100 (cem) pontos	<p>Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente 50 palavras:</p> <p align="center">- um tema valorizado em 30 (trinta) pontos; - dois temas valorizados em 35 (trinta e cinco) pontos cada.</p> <p>Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem.</p> <p align="center">Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.</p>

CURSOS A DISTÂNCIA

Administração de Empresas
Ciências Contábeis
Letras
Pedagogia

Gestão Financeira
Logística
Processos Gerenciais
Recursos Humanos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas

ATENÇÃO: As atividades presenciais serão previamente marcadas nos cronogramas de atividades de cada disciplina, e ocorrerão no Polo (local) de referência escolhido pelo aluno, na inscrição do Processo Seletivo, a saber:

- Polo Carlos Luz** – Unidade da Av. Carlos Luz, 220 Bairro Caiçara;
- Polo Buritis** – Unidade da Rua José Cláudio Rezende, 420, Bairro Buritis;
- Polo Silva Lobo** – Unidade da Av. Silva Lobo, 1.730, Bairro Nova Granada;
- Polo Barbacena** – Conexão Colégio e cursos – Rua Olinto Magalhães, 123, Centro, Barbacena/Minas Gerais, Telefone: (32) 3333- 3457;
- Polo Curvelo** – Colégio Padre Curvelo – Rua Barão do Rio Branco, 316, Centro, Curvelo/Minas Gerais, Telefone: (38) 3721-4799;
- Polo Sete Lagoas** – CEFAP/Anglo – Rua Quintino Bocaiuva, 160, Centro, Sete Lagoas/Minas Gerais, Telefone: (31) 3774-7111;
- Polo Sorocaba** – Facens – Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, 1.425, Castelinho km 1,5 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/São Paulo, Telefone: (15) 3238-1188;
- Polo Divinópolis** – Centro Educacional Divinópolis – Rua Espírito Santo, 926, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/Minas Gerais, Telefone (37) 3222-0020;
- Polo Bom Despacho** – Vieira e Gontijo – Rua Padre Vilaça, 95, Centro, Bom Despacho/Minas Gerais, Telefone (31) 3391-1153;
- Polo Ipatinga** – CNI – Escola de Informática Eireli – ME – Rua Mariana, 205 Sobreloja, Centro, Ipatinga/MG.
- Polo Betim** – Centro Educacional EAD, Betim Ltda – ME – Av. Amazonas, 202, 1º andar – Centro Betim/MG
- Polo Barreiro** – ERB Escola Profissionalizante Ltda – ME – Rua Barão de Coromandel, 44, 1º andar – Barreiro-Belo Horizonte/MG
- Polo Contagem** – CNI Centro de Formação Profissional – Av. João Cesar de Oliveira 3204, 5º andar – sala 401 – Eldorado, Contagem/MG;

- n) **Polo Governador Valadares** - CNI Centro de Formação Profissional – Av. Minas Gerais, 522, Centro – Governador Valadares/MG;
- o) **Polo Itabira** - CNI Centro de Formação Profissional – Rua Agua Santa, 183 – Centro, Itabira/MG;
- p) **Polo Lagoa Santa** – SBPE – Sociedade Brasileira de Psicanálise e Evolução Existencial – rua José Salomão Filho, 70, Vila Pinho Coelho – Lagoa Santa/MG;
- q) **Polo Montes Claros** – rua Presidente Vargas, 21 - Centro, Montes Claros/MG

ATENÇÃO:

*Não haverá a devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação,
salvo os casos em que os cursos não formarem turmas,
por falta do número mínimo de candidatos, que os tornem viáveis.*

- O candidato que precisar de atendimento médico durante as provas não terá direito a tempo adicional.
- Após o início das provas, serão concedidos 60 (sessenta) minutos de tolerância para a entrada de candidatos retardatários na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas.
- O candidato não poderá retirar-se da sala antes do período de sigilo, correspondente a 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

EM HIPÓTESE NENHUMA, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE PROVA.